

PORTARIA Nº 0164/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 132/2022-PROJUR/IPMB constante nos autos do Processo n.º 804/2021-IPMB.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **FRANCIMAYRE FRANÇA SAMPAIO**, ex-cônjuge e portadora do CPF n.º 195.731.112-68 pelo falecimento do ex-servidor Marco Antônio Fortes Sampaio - CPF n.º 109.779.702-30 - consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 e ainda no art. 2º, inciso I c/c o art. 10, VII, alínea "b", item 6 e no art. 6º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda nos arts. 23, §8º, 13 e 36, II e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 3.950,29** (três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito – 11.12.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 22 de março de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB